

As mudanças no crédito rural

BRASÍLIA (O GLOBO) — A liberação dos limites quantitativos impostos atualmente à expansão do crédito dos bancos comerciais e de investimentos proporcionaria ao Governo uma importante margem de manobra para aumentar o volume de recursos disponível para o crédito rural sem onerar as autoridades monetárias e nem contribuir para a expansão do déficit público. A afirmação foi feita pelo Diretor de Crédito Rural do Banco Central, José Kleber Leite de Castro, que aguarda somente para o final deste mês a definição sobre as novas regras na sua área.

A contribuição das instituições financeiras para a expansão das operações de crédito rural, com a exclusão do Banco do Brasil e do Banco Central, será de Cr\$ 1 trilhão neste ano, resultado das aplicações obrigatórias de 45 por cento de suas operações ativas. O crescimento global do crédito rural, entretanto, chegará a Cr\$ 4 trilhões, o que significa que as autoridades monetárias terão que se encarregar do suprimento de Cr\$ 3 trilhões ao setor, em 1983.

As transferências do orçamento fiscal para as operações das autoridades monetárias em crédito rural não ultrapassarão o montante de Cr\$ 150 bilhões, restando, portanto, Cr\$ 2,8 trilhões a serem fornecidos através de emissão de moeda ou emissão de títulos públicos, dois mecanismos que contribuem decisivamente para o aumento do déficit público.

A eliminação do controle quantitativo sobre a expansão do crédito dos bancos evitaria a necessidade de emissões em montantes tão elevados, já que o percentual de 45 por cento incidiria sobre o volume maior de operações de crédito.

— Os bancos nos forneceriam, assim, uma contribuição muito importante para aliviar as autoridades monetárias do peso dessa responsabilidade — afirmou o Diretor do Banco Central.

Além dessa alternativa, o Governo ainda estuda as opções de mudança nas taxas de juros do crédito rural. Kleber de Castro manifestou-se favorável à fixação de uma taxa única para o sistema nacional de crédito rural, que hoje convive com juros de 60 por cento na área de crédito

subsidiado e de 115 a 120 por cento na parcela de aplicações com base na Resolução 754, que fixa uma variação de oito por cento mais a correção monetária para os bancos comerciais e de 12 por cento mais a correção para os bancos de investimentos.

A taxa básica do crédito rural deverá ser fixada, segundo ele, entre esses dois parâmetros, o que significa que não deverá superar o limite de 115 por cento que é válido atualmente para os créditos complementares concedidos ao setor.

O Diretor do Banco Central afirmou, ainda, que o cálculo da taxa de juros do crédito rural com base na previsão sobre o comportamento do INPC só prevalecerá se as autoridades econômicas responsáveis pela definição do novo "pacote", do Governo por tratamento mais favorecido ao setor.

Caso contrário, ele acredita deva ser adotada a correção pós-fixada, que é mais condizente com propósitos de uma política econômica austera, já que a base de cálculo reflete, nesse caso, índices reais e não previsões sujeitas a incorreções no decorrer do tempo.